



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO  
**ATSum 0011039-15.2021.5.18.0007**  
AUTOR: SEBASTIAO ELMIRO DOS SANTOS  
RÉU: C 63 ROTA DO CALCADO EIRELI

### CERTIDÃO DE DEVOLUÇÃO DE MANDADO

ID do mandado: 47d728b

Destinatário: C 63 ROTA DO CALCADO EIRELI

Certifico que, dirigi-me às 09:50 horas do dia 25 de setembro de 2024, à Rua C-63, Qd. 86, Lt. 11/12, Setor Sudoeste, Goiânia-Go., onde procedi a penhora e avaliação de 01(um) conjunto compressor de ar CVPS-25, e CPX-150, cor preto e vermelho, escrito CP, completo, em bom estado de conservação, usado, não sendo possível testar o funcionamento por estar desconectado da rede elétrica, sem número de série aparente, avaliado em R\$=40.000,00(Quarenta mil reais). Em seguida não foi possível lavar o auto de depósito e de intimar a executada, em virtude do Sr. Carlos Alberto Vieira Filho, auxiliar de produção da reclamada, ter alegado que o representante da empresa Sr. Rogério Ferreira não estava e não tem horário para estar ali. Diante do exposto, retornei às 09:48 horas do dia 26 de setembro de 2024, ao referido endereço, onde DEIXEI de lavar o auto de depósito do bem constricto, em virtude do Sr. Rogério Ferreira da Silva, proprietário da reclamada, ter recusado o encargo de depositário do bem. Logo após, procedi a INTIMAÇÃO da C-3 ROTA DO CALÇADO EIRELI, na Pessoa do Sr. Rogério Ferreira da Silva, já qualificado, para tomar ciência da penhora e avaliação, bem assim de que tem o prazo de 05(cinco) dias para apresentar embargos.

O referido é verdade e dou fé.

GOIANIA/GO, 26 de setembro de 2024  
**DERCIO LOPES PEREIRA**  
Oficial de Justiça Avaliador Federal



Documento assinado eletronicamente por DERCIO LOPES PEREIRA, em 26/09/2024, às 14:54:28 - d9ed2a2  
<https://pje.trt18.jus.br/pjekz/validacao/24092614244611700000067111912?instancia=1>  
Número do processo: 0011039-15.2021.5.18.0007  
Número do documento: 24092614244611700000067111912





**AUTO DE DEPOSITO**

Dando continuidade ao cumprimento ao mandado retro, procedi O DEPOSITO do(s) bem(s), acima descrito(s), fazendo o depósito do (s) mesmo(s) em mãos do(a) Sr. (a) \_\_\_\_\_,

Cargo: \_\_\_\_\_, Naturalidade: \_\_\_\_\_,

Est. Civil: \_\_\_\_\_, C.I.: \_\_\_\_\_,

Org. Exp.: \_\_\_\_\_, Data Exp.: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_,

CPF: \_\_\_\_\_, Filiação: \_\_\_\_\_

domiciliado na \_\_\_\_\_ que obriga-se a não abrir mão do(s) bem(s), sem expressa autorização do MM. Juiz, assim como zelar por sua conservação, no estado em que se encontra.

*Handwritten notes:* Oficial(a) de Justiça, Depositário(a), CERTIDÃO, NÃO SENDO POSSÍVEL TESTAR O FUNDAMENTO POR ESTAR DESCONHECIDO O ESTADO DE FUNDAMENTO...

Certifico e dou fé que intimei o(a) executado(a) para ciência da PENHORA E AVALIAÇÃO, bem como de que tem o prazo de 5 (cinco) dias ou 30 (trinta) dias (na Execução Fiscal), a contar desta data, para apresentar embargos, tendo o(a) mesmo RECEBIDO/RECUSADO a contrafé.

Goânia, GO, 26 de SETEMBRO de 2024

*Handwritten signature:* Umu  
Oficial(a) de Justiça

*Handwritten signature:* ROGÉRIO FERREIRA DA SILVA  
Executado(a) PROP.  
CARLOS ALBERTO VIEIRA FILHO  
AUX. DE PRODUÇÃO DECLAMADA  
SEM EFEITO

OBSERVAÇÕES: NÃO FOI POSSÍVEL LAVRAR O AUTO DE DEPOSITO E DE INTIMAR A EXECUTADA, EM VIRTUDE DO SR. CARLOS ALBERTO VIEIRA FILHO, AUX. PRODUÇÃO DE DECLAMADA, TER ALEGADO QUE O PROPRIETÁRIO É O SR. ROGÉRIO FERREIRA QUE NÃO ESTAVA NO ATO DA PENHORA. OBJ: DEIXEI DE LAVRAR O AUTO DE DEPOSITO, EM VIRTUDE DO SR. ROGÉRIO FERREIRA NÃO ESTAR PRESENTE 25/09 ÀS 09:50 - 26/09 ÀS 09:40HS, EM TEMPO O SR. ROGÉRIO FERREIRA DA SILVA, PROP. DECL., COM PAPELÃO AO LOCAL, E RECUSOU O ENCARTE DE DEPOSITÁRIO. 09:48. 26/09/2024





